

REFERENCIAL

“REEQUIPAMENTO DE VEÍCULOS” Nº 20 / SI / 2009

(SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

REEQUIPAMENTO DE VEÍCULOS

No reequipamento de veículos de mercadorias, as despesas elegíveis são as referentes à aquisição e instalação de filtros de partículas. A despesa prevista deverá ser inscrita pelos beneficiários no formulário de candidatura, sendo considerados não elegíveis os montantes unitários que excedam os valores constantes da tabela seguinte:

Valor máximo por filtro, incluindo a instalação

Cilindrada do motor (litros)	Valor (€)
Superior a 3 l mas inferior a 4 l	4.500
Igual ou superior a 4 l mas inferior a 7 l	5.500
Igual ou superior a 7 l mas inferior a 10 l	6.000
Igual ou superior a 10 l mas inferior a 16 l	6.500
Superior a 16 l	9.500